



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMEIRA**

**ADITAMENTO Nº 5**  
**CONTRATO Nº 07/2019**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
COM A EMPRESA NEO CONSULTORIA E  
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE  
GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS. TRATA-SE  
ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO EM 25%**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Everton Oliveira Ferreira, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**.

**CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.165.749/0001-10, neste ato devidamente representada pelo Sr. João Luis de Castro, residente e domiciliado(a) R. Ulisses da Rocha Ventura, 152, Jd. Garcia, Campinas/SP, portador do RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente aditamento (5) ao Contrato, acima indicado, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no **EDITAL** de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O item 1, da cláusula sétima, do preço unitário e total, passa a contemplar o acréscimo de 25%:

7.1. O valor total deste **CONTRATO** fica acrescido em R\$ 7.864,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro), já incluída a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** que foi fixada em -1,70% (Um vírgula setenta por cento negativo) a incidir sobre a somatória dos valores referentes aos combustíveis adquiridos via cartões magnéticos, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (EM PERCENTUAL)	VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)	VALOR ESTIMADO + TAXA (R\$)
1	1	UM	Aquisição de cartão para abastecimento	R\$ 8.000,00	-1,70%	-R\$ 136,00	R\$ 7.864,00
VALOR TOTAL:						R\$ 7.864,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 22/03/2019 permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **ADITAMENTO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 15 de dezembro de 2023.

*Contratante:*

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/ SP  
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA  
PRESIDENTE

*Contratada:*

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI  
JOÃO LUIS DE CASTRO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**

**CONTRATO: Nº 07/2019 – ADITAMENTO 5**

**OBJETO: ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS**

**ADVOGADA/ Nº OAB/ E-MAIL: ANDREA CRISTIANE BARBOSA BRUNO/ 156.601/ [andrea.bruno@limeira.sp.leg.br](mailto:andrea.bruno@limeira.sp.leg.br)**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

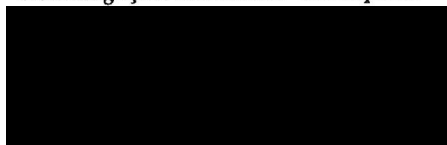
2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, 15 de dezembro de 2023.

*Contratante/Responsável pela  
Homologação/Ordenador de Despesa:*



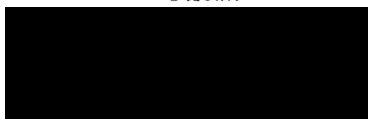
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA  
PRESIDENTE**

*Contratada:*



**NEO CONSULT E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI  
JOÃO LUIS DE CASTRO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO**

*Fiscal:*



**CAIO ANTUNES DE ALMEIDA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE  
BENEFÍCIOS EIRELI**

**CONTRATO Nº 07/2019 – ADITAMENTO 5**

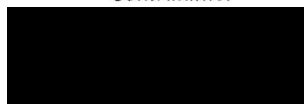
**OBJETO: ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI PARA  
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO  
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS**

**GESTOR: CAIO ANTUNES DE ALMEIDA**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** da escolha do gestor do referido Termo para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e o mais que couber.

Limeira, 15 de dezembro de 2023.

*Contratante:*



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP

*Contratada:*



**NEO CONSULT E ADM DE BENEFÍCIOS EIRELI**  
JOÃO LUIS DE CASTRO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

*Fiscal:*



**CAIO ANTUNES DE ALMEIDA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO